



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate – Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC – Portaria nº 551/87 – Filiada a World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro – Modalidade Reconhecida pelo C.O.I

COMUNICADO

CAMPEONATO BRASILEIRO DE KARATE - MIRIM – INFANTIL e INFANTO-JUVENIL (Cadetes)

“Divisão Especial” e “Divisão de Novos”

16 a 18 de abril de 2010 – Maceió/Alagoas

O Campeonato Brasileiro “Mirim, Infantil e Infanto-Juvenil” será realizado na cidade de Maceió - Alagoas, nos dias 16, 17 e 18 de abril de 2010, no Ginásio de Esportes “Presidente Fernando Collor” - Ginásio do SESI - Av. Siqueira Campos, S/Nº - Trapiche da Barra – Maceió/AL, e poderão participar os competidores que forem inscritos por uma Federação filiada a CBK, adimplente, através da ficha de inscrição (modelo CBK) e que estiver em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

Os atletas participantes com **idade de 12/13 e 14/15 anos – da Divisão Especial** - classificados em primeiro e segundo lugar nas categorias de Kata e Kumite, que estiverem dentro da idade regulamentar da CSK, nos dias da realização do Campeonato Sulamericano, a ser realizado no período de 01 a 05 de Julho de 2010, na cidade de Maiquetia/Venezuela, **serão convocados para Seleção Brasileira.**

Informamos que a Classe **Infanto-Juvenil – (Cadetes) - (14/15 anos) - da Divisão Especial** - Kata e Kumite **serão indicadas ao Ministério do Esporte para fins de Bolsa Atleta de 2011**, de acordo com orientação da Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento *que solicita a indicação de 01 evento considerado “o mais importante”, masculino e feminino, para iniciantes de 14 a 15 anos.* Informamos ainda mais que somente os três (3) primeiros classificados em Kata e Kumite das categorias oficiais terão direito a solicitação.

GERAIS

1. Registro na CBK – Os karatecas para participarem dos eventos oficiais da Confederação Brasileira de Karate deverão estar devidamente registrados de acordo com o Artigo 7º do TÍTULO V - DO REGISTRO, TRANSFERÊNCIA E REABILITAÇÃO da Consolidação das Leis do Karate – CLK e quites com suas obrigações. **“Artigo 7º - O registro da graduação de qualquer karateca deverá ser concretizado até no máximo 30 (trinta) dias a partir da data de sua concessão”.** A data limite de inscrição será de 15 dias de antecedência ao evento: 01/04/2010. As inscrições realizadas entre 14º e 7º dia de antecedência ao evento terão multa de R\$ 20,00 por atleta, conforme Tabela de Custas 2010, devidamente aprovada em Assembléia Geral.
2. A inscrição com menos de sete dias de antecedência ao evento não será mais aceita.
3. Em hipótese alguma será permitida a participação de atleta que não esteja inscrito dentro dos prazos legais.
4. A solicitação de uma possível correção de atleta já inscrito em categoria errada deverá ser feita por escrito até o 7º dia de antecedência ao evento e encaminhada à CBK, sem nenhum ônus financeiro.
5. A solicitação de uma possível correção de atleta já inscrito em categoria errada, durante a realização do congresso técnico, será por escrito e mediante pagamento da multa de R\$10,00 por correção.
6. Após o congresso técnico não será aceito mais nenhuma correção de atleta inscrito em categoria errada, estando o mesmo desclassificado.

São Paulo, Fevereiro de 2010

Rua Manoel da Nóbrega, 1361 - Sala 21 – Ibirapuera - São Paulo – SP – CEP: 04001-084
Prédio da Administração do Conjunto Desportivo “Constâncio Vaz Guimarães”
Tel/Fax: (55-11) 3887-8548 - E-mail: cbk@karatedobrasil.org.br